



Proc. n.º 480/91
Fol. 002
Lutal

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 625/6P/91

DE 09 DE Dezembro DE 1.991.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 361 de 09 de Dezembro de 1.991, que Concede Reajuste sobre os valores dos Salários ou Vencimentos Básicos e Pensão Especial, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos a Observância do prazo de urgência para a votação desta matéria e a convocação de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmº Sr.

JASMO PEREIRA CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE -RO



PMOC. R.º 480/81
Fis. 003
Lital

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 356

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo. Srs. Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 361 de de Dezembro de 1.991, que concede reajuste so bre vencimento ou salário a nível de pessoal.

Sabedores que somos que o pessoal administrativo funciona como uma mcla propulsora dos serviços públicos e, para que haja o bcm desempenho administrativo, necessário se faz que os servidores sejam bem remunerados.

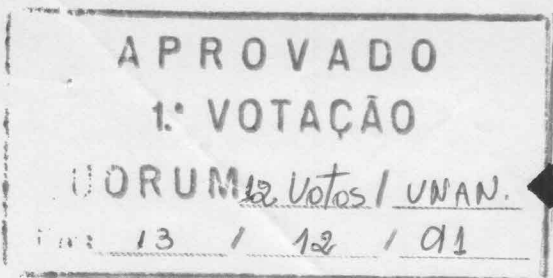
Diante da teoria que trabalho é consequência de uma boa ~~contra~~ prestação e o arrocho salarial que vive os trabalhadores desse País, temos como obrigação amenizar a situação de nossos servidores.

É com a intenção de um vencimento mais digno para nossos servidores, o projeto procura melhorar a relação Administração/Administrado.

Assim, invocamos a compreensão de Vossas Excelências, para que na nobre missão apreciem e aprovem o presente projeto.

Palácio dos Pioneiros,

Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

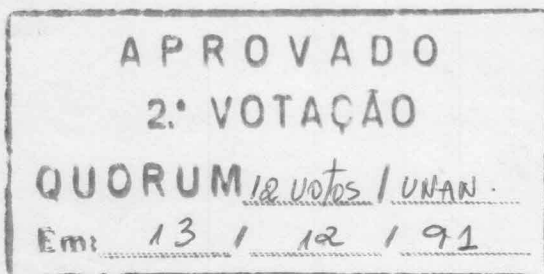


Proc. N.º 480/91
Fis. 004
Luter

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 361

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991.



"CONCEDE REAJUSTE SOBRE OS VALORES DOS SALÁRIOS OU VENCIMENTOS BÁSICOS E PENSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido Reajuste de cem por cento sobre os valores dos Salários ou Vencimentos Básicos e Pensão Especial.

Art. 2º) O anexo II da Lei 244 de 27 de Abril de 1990, alterado pela Lei 316 de 15 de Maio de 1991 e pela Lei 330 de 19 de Agosto de 1991, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

§ 1º) O Reajuste de cem por cento de que trata o Artigo 1º, para os efeitos desta Lei, é incorporado nos valores constantes dos anexos de que trata o "caput".

§ 2º) Os valores constantes dos anexos I, II, III e IV desta Lei, serão devidos a título de Salário ou Vencimentos, a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Art. 3º) Fica concedido a Gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o Vencimento aos Assistentes Jurídicos da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.



Proc. R.º 480/91
Fas. 005
Mttop

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 361

FL.02

DE 09 DE Dezembro DE 1991.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições' em contrário. *[Assinatura]*

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Proc. n.º 480/91
Fm. 006
Júlio

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 361

Tabela do Anexo I
NP- 13 à 33

REFERÊNCIA

NP
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

SALÁRIO OU VENCIMENTO

Cr\$

85.800,00
86.658,00
87.697,90
89.013,37
90.526,60
92.246,61
94.091,54
96.161,55
98.469,43
101.029,64
103.858,47
106.974,22
110.397,40
114.150,91
118.260,34
122.754,23
127.664,40
133.153,57
139.279,05
145.964,44
153.262,66



PROC. N.º 480/91
Fol. 007
Melo

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Fl. 02

Projeto de Lei nº 361

Tabela do Anexo II
NI - 13 à 33

13	110.000,00
14	111.650,00
15	113.548,05
16	115.705,46
17	118.366,69
18	121.325,86
19	124.601,66
20	128.339,71
21	132.318,24
22	136.684,74
23	141.605,39
24	146.986,39
25	152.865,85
26	159.439,08
27	166.773,28
28	174.778,40
29	183.517,32
30	193.243,74
31	203.872,15
32	215.492,86
33	228.206,94



PROC. N.º 480/91
Fol. 008
Jutof

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

F1. 03

Projeto de Lei nº 361

Tabela do Anexo III
NM-18 à 38

18	150.000,00
19	153.000,00
20	156.366,00
21	160.118,78
22	164.281,87
23	168.881,76
24	173.948,21
25	179.688,50
26	185.977,60
27	192.858,77
28	200.573,12
29	208.796,62
30	218.192,47
31	228.447,52
32	239.641,45
33	252.102,81
34	265.716,36
35	280.862,19
36	297.713,92
37	316.172,18
38	336.723,37



Proc. N.º 480/91
Fcs. 009
[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Fl. 04

Projeto de Lei nº 361

Tabela do Anexo IV
NS-19 à 39

19	300.000,00
20	307.500,00
21	315.802,50
22	325.276,58
23	335.685,43
24	347.098,73
25	359.594,28
26	373.978,05
27	389.685,13
28	406.831,28
29	425.952,35
30	447.249,97
31	470.506,97
32	496.384,85
33	524.678,79
34	556.159,52
35	591.197,57
36	630.216,61
37	673.071,34
38	720.186,33
39	772.039,75



Proc. n.º 480/91
fis. 030
Júlio

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

F1. 05

Projeto de Lei nº 361

Tabela do Anexo V
NS-39 à 59

39	598.000,00
40	612.950,00
41	629.499,65
42	648.384,64
43	669.132,95
44	691.883,47
45	716.791,27
46	745.462,92
47	776.772,36
48	810.950,34
49	849.065,01
50	891.518,26
51	937.877,21
52	987.460,46
53	1.045.859,71
54	1.108.611,29
55	1.178.453,80
56	1.256.231,75
57	1.341.655,51
58	1.435.571,40
59	1.538.932,54

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
09/12/91	Nº: 480/91
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 480/91
 fas. 031
[Assinatura]

EXM.º. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEQUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 09-12-91 .

[Assinatura]
 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

A Sessão legislativa,
 segue o presente proces-
 so para conhecimento do
 Plenário .

Em, 09.12.91

[Assinatura]
 Maria Rocha
 Chefe Região Gabinete
 Port. Nº 032/CMOPO/90

Do Plenário, segue o referido Projeto de Lei,
 para conhecimento.

Em, $\frac{12}{12}$
 91

[Assinatura]
 Neuza de Souza Rottis Machado
 21/12/91

Proc. n.º 480/91

Fol. 012

~~1111~~

A Sessão Legislativa,

Usegue o presente processo
para ser arquivado, conforme
ofício nº 481/GP/CMOP.

Em, 17.12.91

Guaf.